

EMPREGADOS EM LOCADORAS DE VEÍCULOS

Para imprimir:[clique aqui](#)

O SEAAC propôs Mandado Segurança contra a concessão de código sindical ao SINDEELOCADESP e também está entrando com Ação Anulatória de Atos Constitutivos.

Ocorre que o Sindicato Patronal resolveu se antecipar à Justiça e assinou Convenção Coletiva de Trabalho com esse sindicato, o que será objeto de anulação em caso de vitória nos processos movidos pelo SEAAC.

Assim, para que os empregados não fiquem sem reajuste, bem como para que as Empresas não tenham seu passivo trabalhista aumentado, informamos que devem ser aplicados os reajustes e novos valores celebrados pelo SINDLOC com o SINDEELOCADESP, nestes termos:

1. **REAJUSTE SALARIAL de 7%** sobre os salários de 1º de maio de 2009.

2. **AUXÍLIO REFEIÇÃO de R\$ 9,50** por dia de trabalho.

3. **MANUTENÇÃO DE TODA A CONVENÇÃO COLETIVA 2009/2010**, pois, a CCT 2010-2011 firmado com o SINDEELOCADESP apenas renova o acordo anterior do SEAAC em quase 100% das cláusulas.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

São José do Rio Preto/SP, 27 de agosto de 2010.

José Eduardo Cardoso - Presidente do SEAAC de São José do Rio Preto e Região